



## XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXII ENANCIB

ISSN 2177-3688

### GT 5 – Política e Economia da Informação

#### O ACESSO À INFORMAÇÃO E A FUNÇÃO SOCIAL DOS ARQUIVOS: OLHARES E PERSPECTIVAS PARA A ARQUIVOLOGIA NO SÉCULO XXI

#### *ACCESS TO INFORMATION AND THE SOCIAL FUNCTION OF ARCHIVES: VIEWS AND PERSPECTIVES FOR ARCHIVAL SCIENCE IN THE 21ST CENTURY*

Isabela Costa da Silva. UFF. UNIRIO.

**Modalidade: Trabalho Completo**

**Resumo:** As discussões contemporâneas acerca do direito de acesso à informação trouxeram reflexões para o campo de pesquisa da Arquivologia, que redimensionaram o papel dos arquivos para a sociedade e para a garantia dos direitos democráticos. O cenário proporcionado pela aprovação da legislação de acesso à informação no Brasil e no mundo associado ao desenvolvimento de novas tecnologias tem promovido alguns debates na área, em que se destaca a importância da ampliação do acesso público aos arquivos para a garantia de direitos e para a preservação da memória para a sociedade. Este trabalho tem o objetivo de refletir sobre o aspecto conceitual e epistemológico do acesso na perspectiva da Arquivologia. O problema da pesquisa consiste em investigar se o acesso, enquanto conceito arquivístico, pode ser qualificado como um novo paradigma para a área ou como uma função social dos arquivos. Adotamos como procedimentos metodológicos a abordagem qualitativa baseada em análise hipotético-dedutiva de caráter exploratório com base na revisão bibliográfica. Como resultados da pesquisa, observamos que o debate sobre as funções sociais dos arquivos encontra na perspectiva do acesso à informação um espaço de interlocução entre os arquivos e a sociedade. Nas considerações finais, destacamos o acesso como função social dos arquivos e importante instrumento democrático para a sociedade, bem como a importância da adoção de políticas públicas para o efetivo cumprimento do disposto na lei.

**Palavras-Chave:** Acesso à informação. Arquivologia. Função social dos arquivos.

**Abstract:** Contemporary discussions about the right of access to information have brought reflections to the field of research in Archival Science, which have re-dimensioned the role of archives for society and for the guarantee of democratic rights. The scenario provided by the approval of the legislation on access to information in Brazil and in the world associated with the development of new technologies has promoted some debates in the area, in which the importance of expanding public access to archives for the guarantee of rights and for the preservation of memory for society. This work aims to reflect on the conceptual and epistemological aspect of access from the perspective of Archival Science. The research problem is to investigate whether access, as an archival concept, can be qualified as a new paradigm for the area or as a social function of archives. We adopted as methodological procedures the qualitative approach based on hypothetical-deductive and inductive analysis of an exploratory nature based on the literature review. As a result of the research, we observed that the debate on the social functions of archives finds, in the perspective of access to information, a space for dialogue between archives and society. In the final considerations, we highlight access as a social



function of archives and an important democratic instrument for society, as well as the importance of adopting public policies for effective compliance with the provisions of the law.

**Keywords:** Access to information. Archival science. Social function of archives.

## 1 INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, nas sociedades ocidentais, o acesso aos arquivos era considerado um privilégio daqueles que detinham o poder e não um direito inerente à cidadania. Foi somente a partir da Revolução Francesa e da legislação referente a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que passou a ser reconhecida a responsabilidade do Estado em relação ao acesso aos documentos públicos, ainda que o acesso fosse direcionado à pesquisa histórica, servindo mais aos historiadores e pesquisadores do que aos cidadãos comuns na defesa de seus direitos.

A regulamentação de diversas leis de acesso à informação a nível mundial articulada com o fenômeno que ficou conhecido como “revolução da informação” ou “revolução digital”, em curso desde a segunda metade do século XX, tem tornado o papel dos arquivos e arquivistas cada vez mais desafiador devido às diversas mudanças ocorridas na sociedade desde então. Com isso, o novo cenário político, social e cultural tem proporcionado impactos significativos em vários segmentos da pesquisa na Arquivologia e Ciência da Informação.

Nessa perspectiva, o acesso aos arquivos passa representar uma nova dimensão social e política na qual deixou-se de lado o seu papel exclusivo como “sustentáculos do Estado” e “laboratórios da história” para assumirem a função de servir a sociedade. Além disso, a introdução da tecnologia da informação em todas as áreas da vida social impulsionou o campo arquivístico a adequar suas metodologias a essa nova realidade, o que tornou o acesso um processo mais dinâmico e menos burocrático no âmbito das instituições.

Este artigo é um produto da pesquisa de doutorado defendida e aprovada em 2021 no âmbito da Ciência da Informação. Apresentamos aqui, de forma breve, um recorte em torno das principais discussões sobre o acesso à informação na perspectiva arquivística, a medida em que buscamos aproximar o direito de acesso inserido na abordagem social dos arquivos. Portanto, o objetivo deste trabalho é refletir sobre o aspecto conceitual e epistemológico do acesso na perspectiva da Arquivologia. O problema da pesquisa consiste, portanto, em investigar se o acesso, enquanto conceito arquivístico, pode ser qualificado como um novo paradigma para a área ou como uma função social dos arquivos.



A escolha pelo tema abordado justifica-se por oferecer um olhar inovador sobre o papel social dos arquivos mediante as abordagens teórico-conceituais acerca das dimensões sociais do acesso à informação na perspectiva da arquivística contemporânea, contribuindo para a produção de conhecimento.

Para responder ao problema de pesquisa, adotamos como procedimentos metodológicos a abordagem qualitativa baseada na análise hipotético-dedutiva que buscou investigar a hipótese de que o acesso se configura no campo científico da Arquivologia como uma função social dos arquivos. O caráter exploratório deste estudo tem como principal fonte para a coleta de dados a revisão bibliográfica direcionada às áreas de conhecimento relacionadas à Ciência da Informação e Arquivologia, enfocando a pesquisa no âmbito da literatura arquivística internacional.

Devido às limitações deste artigo, não pretendemos esgotar as abordagens teórico-metodológicas utilizadas durante a pesquisa de doutorado que o precedeu. Nas considerações finais, apresentamos uma síntese relativa às questões mais importantes tratadas no texto, bem como as principais inferências realizadas.

A seguir, discorreremos sobre algumas reflexões geradas no percurso da pesquisa sobre o aspecto conceitual e epistemológico do acesso no campo de estudo da Arquivologia nacional e internacional.

## **2 O ACESSO COMO CAMPO DE PESQUISA NA ARQUIVOLOGIA**

As atuais reflexões sobre o acesso no campo de pesquisa da Arquivologia, ainda que sejam tratadas como uma temática fundamental, foram durante anos negligenciadas pela área, tendo maior impulso a partir das discussões inseridas pela governança informacional e a aprovação de leis de acesso à informação no cenário político mundial.

Ainda pouco explorado sob o aspecto conceitual e epistemológico, o conceito de acesso na perspectiva arquivística está relacionado ao:

(...) direito de acesso aos documentos produzidos e/ou acumulados pelo Estado em suas diversas instâncias, assim como aqueles produzidos por pessoas físicas, e as condições de acessibilidade, quais sejam: a faculdade de consultar documentos de arquivo de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor e em função de seu estado material de conservação e da existência de instrumentos de pesquisa. (HOTT; RODRIGUES, 2018, não paginado).



De acordo com a *Encyclopedia of Archival Science*, “o conceito de acesso concerne a um indivíduo que tem permissão ou privilégio para ver ou usar um *documento* ou conjunto de documentos” (ISO 15489-1:2001 *apud* MCLEOD, 2015, p.11, tradução nossa).

Segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005, p. 15), o acesso apresenta um duplo aspecto conceitual: Por um lado significa a “possibilidade de consulta a documentos e informações” e, por outro lado, significa a “função arquivística destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização”. Observa-se na literatura da área, o acesso como uma função arquivística<sup>1</sup> geralmente relacionada à difusão, tendo em vista que a difusão é a divulgação do acervo e promoção da acessibilidade aos documentos, visando oferecer acesso ao usuário (ROUSSEAU; COUTURE, 1998).

A autora australiana Julie McLeod (2015) ressalta que: “o escopo do acesso é mais do que apenas ‘obter coisas’, seja por meio de pesquisa ou divulgação proativa, mais do que *accountability* e regulações de direito à informação. É dar suporte às atividades. *Accountability*, transparência e acesso amplo deveria ser um resultado natural” (MCLEOD, 2015, p.15, tradução nossa).

A perspectiva do acesso à informação contida nos arquivos como sendo um direito democrático para todo e qualquer cidadão surgiu na Europa e EUA a partir do século XX. O autor francês Michel Duchein (1983) destacou os principais eventos da área que introduziram a temática do direito à informação naquele período: a Conferência Internacional da Mesa Redonda de Arquivos ocorrida em Lisboa em 1959 com o tema “Acessibilidade aos arquivos em diferentes países” e o Congresso Internacional de Arquivos ocorrido em Washington em 1966 com o tema “a abertura dos arquivos para a pesquisa”. Além disso, destacaram-se as publicações do Conselho Internacional de Arquivos em parceria com a UNESCO com a denominação de RAMP – *Records and Archives Management Programme* – que buscava, dentre outras questões, identificar os principais obstáculos à ampliação do acesso aos arquivos (DUCHIEN, 1983, p. 12).

Duchein (1983) propôs em quatro itens suas recomendações para a efetivação do acesso aos arquivos:

---

<sup>1</sup> Dentre as funções arquivísticas reconhecidas pela Arquivologia clássica, destacamos as sete principais: produção, avaliação, aquisição, conservação, classificação, descrição e difusão (ROUSSEAU; COUTURE, 1998)



1) [a existência de] uma lei, ou ao menos um decreto, que estipule de maneira específica o direito de acesso aos arquivos públicos e os defina, de tal modo, que não deixe lugar, a dúvidas, a seu respeito; 2) [a expedição de] regulamentos oficiais e públicos que precisem quais são os documentos de livre comunicação, quais estão submetidos a restrições de comunicação e em que consistem os procedimentos para solicitar a autorização de consulta aos documentos que não tenham livre acesso; 3) os arquivos devem dispor, pelo menos, de locais para receber os pesquisadores e de pessoal competente a fim de que arquivos sejam acessíveis, isto é, a fim de classificá-los, inventariá-los e comunicá-los; 4) uma legislação que assegure um mínimo de garantias para acessar os arquivos privados que tenham interesse primordial para a história nacional. (DUCHEIN, 1983, p. 44, tradução nossa).

Já o teórico inglês Hugh Taylor (1984, p. 33, tradução nossa), considerou que o acesso necessita de três condições fundamentais, as quais formam um tripé, que são: 1) acesso físico (condições de preservação/conservação), 2) acesso intelectual (instrumentos de pesquisa) e 3) acesso legal (normas jurídicas), conforme apresentamos na figura 1 abaixo.

**FIGURA 1 – O acesso na perspectiva de Taylor (1984)**



**Fonte: Elaborado pela autora.**

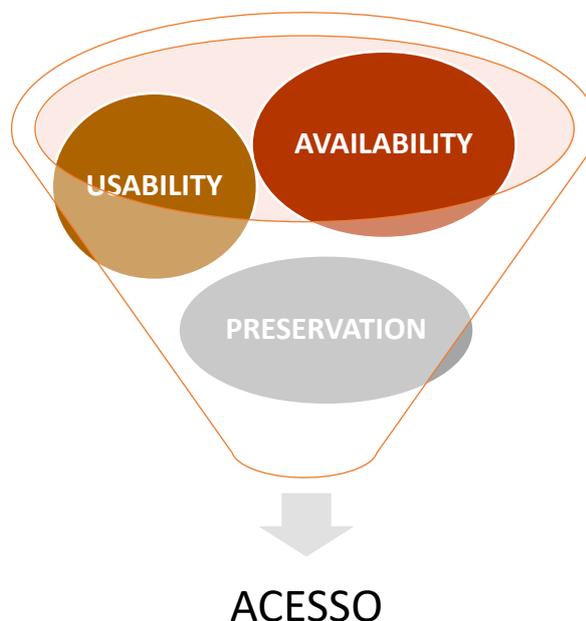
Assim sendo, conforme visto na figura 1, o acesso físico diz respeito às condições de preservação e conservação do acervo ao passo que, para fornecer acesso, os arquivos devem estar em condições físicas adequadas para tal, o que pode ser favorecido por meio da disponibilização de serviços de reprodução ou digitalização de documentos para os usuários. Já o acesso intelectual se refere a necessidade de tornar o conteúdo dos arquivos inteligíveis para os usuários, por meio da elaboração de instrumentos de pesquisa e atividades de descrição, classificação, indexação de assuntos etc. que permitem orientar os usuários quanto ao conteúdo do acervo que se deseja ter acesso. Para este autor, o acesso legal diz respeito às normas jurídicas que definem se o documento pode ser de acesso público ou não.

De modo semelhante, Julie McLeod (2015, p.12-13, tradução nossa) reflete sobre as dimensões do acesso à informação na perspectiva arquivística, relacionando em três pontos,



que são: *Availability* (disponibilidade), *Usability* (usabilidade) e *preservation* (preservação), conforme a figura 2 abaixo.

**Figura 2 – O acesso na perspectiva de McLeod (2015)**



**Fonte: Elaborado pela autora.**

Dessa forma, conforme apresentamos na figura 2, a *Availability* (disponibilidade) consiste em identificar se a informação é detectável e recuperável, se possui metadados e instrumentos de pesquisa, se é divulgada de forma proativa, etc. Já a *Usability* (usabilidade) se refere à interpretação, compreensão e apresentação. Enquanto a *preservation* (preservação), consiste não somente no cuidado com a preservação do documento a longo prazo como também na gestão de documentos para acesso rápido e continuado ao conteúdo informacional. Para a autora (MCLEOD, 2015, p. 23) é importante buscar o equilíbrio entre estes três pontos fundamentais para que o acesso possa ocorrer efetivamente.

No contexto brasileiro, o direito de acesso recebeu uma nova pauta de discussões a partir da aprovação da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011<sup>2</sup>, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), a qual determinou que “É dever do Estado garantir o direito de

<sup>2</sup> Em 18 de novembro de 2011, a Presidente da República sancionou a Lei nº 12.527, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e os artigos 22 a 24 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. (INDOLFO, 2013, p. 10).



acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011).

A implementação da LAI no Brasil representou, sobretudo, uma ruptura com a tradição histórica que marcava a cultura do sigilo nas práticas administrativas, principalmente pelo passado histórico recente do país marcado por 21 anos de ditadura militar<sup>3</sup> (1964-1985) onde prevalecia o sigilo como regra e o acesso como exceção.

A LAI exigiu uma postura mais proativa da Administração Pública, destacando a adoção da ‘transparência ativa’ a qual passou a considerar como obrigação das instituições públicas a “divulgação de informações independente de solicitação” (BRASIL, 2011). Com isso, a divulgação de informações passou a não se restringir mais aos documentos de valor histórico, vindo a englobar todos os aspectos do ciclo de vida documental.

Nessa perspectiva, a LAI estabeleceu uma ruptura também com relação ao papel dos arquivistas, na qual “a linha divisória que existia entre o acesso prioritariamente facultado ao produtor (nas fases corrente e intermediária) e ao usuário externo (na fase permanente) se rompe” (OLIVEIRA, 2014, p. 26). Essa ruptura impõe mudanças tanto na administração pública em se adequar ao que determina a legislação, quanto aos arquivistas que passam a incorporar uma nova significação para o acesso no âmbito de sua atuação profissional.

A seguir apresentamos algumas abordagens que consideram o acesso como um novo paradigma para a Arquivologia, a partir das rupturas observadas no campo científico da área, refletindo sobre essas mudanças e seus impactos sobre o papel dos arquivos e dos arquivistas para a sociedade.

### **3 O ACESSO NA PERSPECTIVA ARQUIVÍSTICA: PARADIGMA OU FUNÇÃO SOCIAL?**

As discussões atuais em torno do acesso têm motivado muitos estudos e reflexões na literatura arquivística. A autora australiana Barbara Reed (2014) considera que o acesso foi um campo de estudos negligenciado pela Arquivologia durante muito tempo e o impulso atual em direção à governança informacional tem contribuído para “recuperar o nosso lugar à mesa e ajudar as organizações a lidar com a complexidade da regulamentação e exigências do

---

<sup>3</sup> O período de ditadura militar no Brasil durou 21 anos (1964-1985) e foi marcado pela supressão dos direitos civis, controle policial e judicial dos movimentos sociais, censura às manifestações de opiniões e expressões culturais, tortura e assassinato. Este tema foi tratado de forma mais ampliada na Tese de Doutorado intitulada “título do documento” (AUTOR, ANO).



acesso público” (REED, 2014, p. 131, tradução nossa). Para essa autora, os profissionais arquivistas devem aproveitar esta oportunidade para repensar seu lugar nos regimes de acesso à informação em direção aos direitos do indivíduo e não apenas os da instituição.

Já a autora alemã Angelika Menne-Haritz, considera que as reflexões atuais em torno do acesso aos arquivos formam um novo paradigma para a Arquivologia.

O acesso é entendido como a chave que permite aos arquivos adquirir um perfil como instituições profissionais competentes orientadas para a gestão de serviços. Ele muda fundamentalmente a visão do pensamento arquivístico e apoia a mudança da diferença entre passado e futuro para a nova diferença de restrito ou disponível que enraíza a profissão arquivística definitivamente no presente (MENNE-HARITZ, 2001, p. 59, tradução nossa).

Para Menne-Haritz, o acesso deve ser neutro, de modo que os próprios usuários sejam responsáveis pela busca e pela interpretação de seu conteúdo, e o papel do arquivista centra-se em disponibilizar o material e oferecer a infraestrutura que facilita o seu manuseio. Desse modo, define o paradigma do acesso como: “a responsabilidade autônoma dos pesquisadores pelos conteúdos que eles encontram nos registros, e uma gama completa de instrumentos ajudando-os a chegar às fontes de que precisam e avaliar sua relevância” (MENNE-HARITZ, 2001, p. 61).

Para a autora, o paradigma do acesso reforçaria os desafios teóricos da área, bem como a implementação pragmática de métodos e ideias de arquivo que podem aproximar teoria e prática em prol da melhoria dos serviços arquivísticos, como promover estudo de usuários e a transparência informacional de forma efetiva. (MENNE-HARITZ, 2001, p. 77).

As discussões proporcionadas pelo acesso no campo arquivístico ressignificaram a noção de arquivo, que se desprende do objeto tangível de suporte analógico passando para a noção de “informação vinculada a processo”. De acordo com teórico holandês Theo Thomassen (1999), o objetivo atual do novo paradigma é a “qualidade arquivística, com modelos para a transparência, poder e relação estável entre a informação e a geração de processos de negócios.” Nessa concepção, o autor afirma que “o antigo paradigma não está completamente deixado de lado, mas é integrado no novo domínio de definição.” (THOMASSEN, 1999, p. 5, tradução nossa).

As discussões sobre o acesso na perspectiva social da Arquivologia têm embasamento na corrente Pós-Custodial introduzida em meados do século XX, a qual buscou maior aproximação com os estudos de Terry Cook acerca da “abordagem social dos arquivos” (COOK,



1997)<sup>4</sup>, Brien Brothman sobre a “proposição culturalista dos arquivos” (BROTHMAN, 1991)<sup>5</sup> e Hans Booms sobre o “paradigma social dos arquivos” (BOOMS, 1987)<sup>6</sup>. Essas abordagens buscavam uma maior transversalidade e receptividade às transformações sociais a partir do acesso aos arquivos, importante para o processo de construção de uma Arquivologia interdisciplinar.

Para Terry Cook (1997), as novas perspectivas proporcionadas pelas recentes “abordagens sociais” exploram novos conceitos da teoria e metodologia arquivísticas, representando uma mudança fundamental no discurso arquivístico, que abandona a visão estatista e passa a refletir a sociedade a que o Estado deve servir.

Na concepção da Ciência da Informação o paradigma epistemológico social foi proposto por Rafael Capurro (2003). Ao considerar os condicionamentos sociais inerentes a informação, o autor aponta fatores como as necessidades dos usuários, a realidade organizacional e as relações de poder envolvidas nos processos informativos e na construção da informação, evidenciando a constituição de regimes informacionais específicos nesses processos (CAPURRO, 2003, não paginado).

Ao destacar o acesso como ‘função social’ nos referimos basicamente ao modelo coletivo que reflete as circunstâncias particulares em que o indivíduo está inserido (DURKHEIM, 1978). Desse modo, a função social do arquivo abrange o seu impacto transformador na sociedade, relacionado de modo geral a:

toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou ainda, toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independente de suas manifestações individuais. (DURKHEIM, 1978, p. 10).

Neste trabalho consideramos o acesso à informação como uma função social dos arquivos, buscando ampliar os espaços de diálogos no campo de pesquisa, principalmente a partir da aprovação da legislação de acesso à informação e do reconhecimento social sobre o direito democrático que envolve o acesso à informação contida nos arquivos.

---

<sup>4</sup> COOK, Terry. What is past is prologue: a history of archival ideas since 1898, and the future paradigm shift. *Archivaria*, v. 43, 1997.

<sup>5</sup> BROTHMAN, Brien. Orders of value: probing the theoretical terms of archival practice. *Archivaria*, 1991.

<sup>6</sup> BOOMS, Hans; JOLDERSMA, Hermina; KLUMPENHOUWER, Richard. Society and the formation of a documentary heritage: issues in the appraisal of archival sources. *Archivaria*, p. 69-107, 1987.



Reconhecemos, portanto, que o documento de arquivo – produzido no decorrer de uma atividade, de acordo com as necessidades do produtor – pode vir a assumir diversas funções sociais, em razão do seu uso para o interesse público e social. Por conseguinte, em uma sociedade democrática, cujo Estado é obrigado a prestar contas acerca das ações realizadas por seus governantes, os arquivos e arquivistas devem assumir o seu papel social em fornecer o acesso como valor principal. Conforme destacou Eric Ketelaar “o acesso permite que os cidadãos participem mais estreitamente nos processos e garante que a administração disfrute de maior legitimidade, eficácia e responsabilidade perante o cidadão em um sistema democrático” (KETEELAR, 2002, p. 224, tradução nossa).

Na mesma direção, Menne-Haritz (2001) afirma que “o principal serviço que os arquivos oferecem às sociedades globais emergentes é o acesso ao material para a memória, e assim garantem a capacidade de construir e moldar a memória de uma forma que nos ajuda a compreender os problemas atuais e nos prepara para o futuro” (MENNE-HARITZ, 2001, p. 59, tradução nossa).

A seguir, apresentamos as considerações finais, onde destacamos os dados mais significativos da pesquisa realizada.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As transformações que o acesso à informação possibilitou para a visibilidade dos arquivos na sociedade permanecem no início de uma discussão que ainda tem muito a se desenvolver. O aprimoramento dos recursos tecnológicos que já fazem parte da vida cotidiana da sociedade ampliou as possibilidades de novos usos e usuários para os arquivos. A agenda política e social, que se volta para a transparência governamental, *accountability*, justiça social e diversidade, tem tornado as demandas por acesso cada vez mais emergentes no campo arquivístico.

Entretanto o acesso aos arquivos públicos esbarra muitas vezes em questões políticas, organizacionais e culturais, que comprovam que apenas o marco regulatório não garante os mecanismos necessários para efetivar o amplo acesso à informação. O pouco conhecimento da sociedade no que tange ao acesso à informação constante nos arquivos decorre da carência de uma cultura de transparência, que pode levar décadas ou até mesmo séculos para ocorrer.

No Brasil, ainda que a Lei nº 12.527/2011 tenha sido uma conquista histórica fundamental para legitimar o direito de acesso à informação para a sociedade, apenas a



existência da legislação não é suficiente para garantir que o acesso ocorra efetivamente. Os 10 anos de experiência de implantação da LAI denotam que o acesso à informação apresenta fragilidades e ameaças, conforme mostrou o livro “Dez anos da Lei de Acesso à Informação: limites, perspectivas e desafios” – ainda se observa a precariedade ou ausência de iniciativas que tenham o propósito de estimular os cidadãos e cidadãs a conhecerem a LAI, entenderem seu funcionamento e sua importância para o exercício do direito à informação (GERALDES et al., 2022, p. 13).

Consideramos, portanto, que é fundamental que ocorra simultaneamente à aplicação da LAI, o fomento às políticas públicas e ampliação das ações do Estado em programas de apoio às políticas informacionais. O investimento em políticas públicas de gestão de documentos nos órgãos e implementação de procedimentos arquivísticos adequados são fundamentais para tornar acessíveis os documentos de arquivo que compõe o patrimônio da sociedade e apoiar o cumprimento da lei.

Com relação ao problema de pesquisa apresentado neste trabalho, constatamos que, apesar das mudanças significantes com relação a teoria e prática arquivística para atender às demandas estabelecidas pelos dispositivos que envolvem o acesso à informação, o acesso não se configura como novo paradigma para a área, mas sim como uma função social dos arquivos. Consideramos, portanto, que não houve uma ruptura ou superação com relação ao antigo paradigma, mas sim uma reconfiguração do acesso e suas dimensões sociais. A Arquivologia como campo científico é permeada pela coexistência de paradigmas e revoluções científicas decorrentes das práticas e demandas sociais existentes.

Conforme destacamos em Silva (2021), o acesso é aqui considerado como uma função social dos arquivos, a qual evidencia o seu impacto transformador na sociedade como regra jurídica constituída e organizada, que exerce influência sobre a vida social coletiva e individual, podendo até mesmo alterar as relações sociais, principalmente as formas como os indivíduos buscam e usam informação, as construções da memória social, os mecanismos de busca por justiça e verdade e outros valores que compõem os pilares da democracia (SILVA, 2021, p. 183).

Os arquivos estão se movendo de uma posição remota e periférica de preocupações intelectuais sociais para um lugar mais central na vida cotidiana da sociedade. Essa mudança



requer que os arquivos sejam vistos e tratados como mecanismos transformadores que precisam constantemente ser redescobertos por novos significados, usos e usuários.

Diante disso, acreditamos que esse trabalho oferece um olhar inovador sobre o papel social dos arquivos, mediante as abordagens e perspectivas até aqui apresentadas. O objetivo inicialmente proposto foi atingido e consideramos que a pesquisa realizada pode vir a abrir outras frentes de reflexão importantes para o campo arquivístico. Para isso, é necessário ampliar nossas habilidades em transformar arquivo e informação em conhecimento por meio de uma abordagem contextual que ofereça múltiplas possibilidades de processos de contextos que formam e transformam o documento de arquivo ao longo de sua história.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2011. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2016.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da informação. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, 5, 10 nov. 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: UFMG, 2003. 18 p. Trad. Ana Maria Rezende Cabral, Eduardo Wense Dias, Isis Paim, Ligia Maria Moreira Dumont, Marta Pinheiro Aun e Monica Erichsen Nassif Borges. Disponível em: <[http://www.capurro.de/enancib\\_p.htm](http://www.capurro.de/enancib_p.htm)>. Acesso em: 7 mar. 2022.

COOK, Terry. Archival science and postmodernism: new formulations for old concepts. **Archival science**, v. 1, n. 1, p. 3-24, 2001.

DUCHEIN, Michel. **Obstacles to the access, use and transfer of information from archives: A RAMP study**. General Information Programme and UNISIST. Paris: UNESCO, 1983.

DURKHEIM, Emile. **O que é fato social**. As regras do método sociológico, v. 6, 1978.

GERALDES, Elen (et al). **Dez anos da lei de acesso a informação: limites, perspectivas e desafios**. Sao Paulo: INTERCOM, 2022. Disponível em: <[https://10anoslai.com/wp-content/uploads/2022/05/Livro\\_DALAI\\_digital\\_FINAL\\_17.05.2022.pdf](https://10anoslai.com/wp-content/uploads/2022/05/Livro_DALAI_digital_FINAL_17.05.2022.pdf)>. Acesso em: 18 maio. 2022.

HOTT, Daniela Francescutti Martins; RODRIGUES, Georgete Medleg. Os direitos de acesso e de acessibilidade dos cidadãos: uma análise preliminar na legislação arquivística brasileira. **Archeion Online**; v. 7 n. 1 (2019): IX SESA-Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; v. 24, n. 2, 2018.



KETELAAR, Eric. Archival Temples, Archival Prisons: Modes of Power and protection. **Archival Science** 2: 221-238, 2002. Disponível em:

<<https://www.nyu.edu/classes/bkg/methods/ketelaar1.pdf> > Acesso em: 29 jul. 2015.

MCLEOD, Julie. Access to information: challenges and opportunities for the records profession. *In*: OLIVEIRA, L.M.V; SILVA, M.C.S. (Org.) **Gestão de documentos e acesso à informação: desafios e diretrizes para as instituições de ensino e pesquisa**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. 2015.

MENNE-HARITZ, Angelika. Access: the reformulation of an archival paradigm. **Archival science**, v. 1, n. 1, p. 57-82, 2001.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. O lugar dos arquivos após a Lei de Acesso à Informação: uma perspectiva do cenário do poder público federal. *In*: OLIVEIRA; SILVA (org.). **Lei de acesso à informação: Impacto e limites nos arquivos de ciência e tecnologia**. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2014.

REED, Barbara. Reinventing access. **Archives and Manuscripts**, v. 42, n. 2, p. 123-132, 2014.

ROUSSEAU, Jean Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Tradução Magda Bigotte de Figueiredo. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SILVA, I. C. **A dimensão do acesso à informação pública e os arquivos do regime militar: um olhar sobre a função social dos arquivos**. 2021. 228 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

TAYLOR, Hugh A. **Archival services and the concept of the user: a RAMP study**. General Information Programme and UNISIST. Paris: UNESCO, 1984.

THOMASSEN, Theo. The Development of Archival Science and its European Dimension. Seminar for Anna Christina Ulfsparré. **Swedish National Archives**. Estocolmo, Fev. 1999.